

EDITAL PPGEN No 004/2020

Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Entomologia

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGEN) torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGEN, para mandato de 4 (quatro) anos, conforme disposições contidas no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (RESOLUÇÃO CUNI N° 037, DE 16 DE AGOSTO DE 2017).

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos Docentes Ronald Zanetti (presidente), Isabel Cristina Nogueira Alves de Melo (membro), Marcel Hermes (suplente), Geraldo Andrade Carvalho (suplente), nomeados pelo Colegiado em 11/12/2020.

1.2. Para se candidatar ao cargo de Coordenador dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá:

I- Ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;

II- Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no Programa para o qual está se candidatando;

III- Apresentar plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do Programa para o qual esteja se candidatando;

IV- Estar atuando no Programa como docente permanente e ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no Programa.

1.2.2. É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

1.3. Terão direito a voto:

a) os membros do colegiado, incluindo representantes de técnico-administrativos e representante discente; e

b) demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão enviadas on line para o email da Secretaria do PPGEN (spg.den@ufla.br), no período de 20 de dezembro de 2020 a 9 de fevereiro de 2021.

2.2. No ato da inscrição deverá ser enviado o formulário de inscrição e o Plano de Gestão.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Entomologia a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no sítio do Programa de Pós-Graduação em Entomologia.

2.4.1. A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Entomologia.

2.5. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

3.1. Os candidatos poderão convocar os eleitores citados no item 1.3 para sessão pública onde será apresentado o Plano de Gestão.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Item	Data	Horário	Local
Período de inscrições	20/12/20 a 9/2/21	08:00 as 17:00 h	Secretaria do PPGEN (spg.den@ufla.br)
Homologação das inscrições	10/2/21	08:00 as 12:00 h	Site do PPGEN
Apresentação do	16/2/21	16 as 18 horas	Anfiteatro do DEN



Plano de Gestão			
Eleições	19/2/21	08:00 as 12:00 h	Secretaria do PPGEN (spg.den@ufla.br)
Apuração dos votos e divulgação do resultado	19/2/21	14:00 as 15:00 h	Secretaria do PPGEN (spg.den@ufla.br)
Homologação do resultado	19/2/21	15:00 as 16:00h	Reunião Colegiado on line via GMeet

4.2. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral.

4.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador.

4.4. Quaisquer alterações no local e horário de abertura do terminal de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Entomologia, com pelo menos 3 dias de antecedência da data de início das eleições.

4.5. Os docentes aptos a votar que estiverem afastados oficialmente na data e horários marcados, poderão imprimir e preencher a cédula de votação enviada por e-mail pela Comissão Eleitoral e encaminhá-la ao Colegiado do Programa em envelope lacrado, por correio ou por meio de um portador, devendo chegar à Comissão Eleitoral antes do encerramento da votação. O envelope será depositado na urna e somente será aberto no momento da apuração, quando todos os envelopes serão abertos e os votos misturados aos demais.

4.6. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral no terminal de votação ou em suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, em local e horário definidos nesse Edital.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

5.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

5.4. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 5.3 ao Colegiado do PPG para homologação do resultado.

5.4.1. O Colegiado do PPG em Entomologia levará o resultado ao conhecimento do Reitor da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

5.5. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

6.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Entomologia

Lavras, 17 de dezembro de 2020.



Ronald Zanetti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Entomologia